

## RESOLUÇÃO AGERH 012/2015

Institui e Estabelece os procedimentos para o cadastro de barragem, barramento ou reservatório em curso d'água no Estado do Espírito Santo, em observância a Lei Federal nº 12.334, de 20 de setembro de 2010, e, convoca todos os empreendedores para o cadastramento.

O Diretor Presidente da Agência Estadual de Recursos Hídricos - AGERH, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 17, do inciso III da 10.143/2013, resolve:

Considerando a Lei Federal nº 12.334, de 20 de setembro de 2010, que estabelece a Política Nacional de Segurança de Barragens destinadas à acumulação de água para quaisquer usos, à disposição final ou temporária de rejeitos e à acumulação de resíduos industriais, cria o Sistema Nacional de Informações sobre Segurança de Barragens.

Considerando que compete ao órgão executor da Política Estadual de Recursos Hídricos, no âmbito de suas atribuições, fiscalizar as barragens para as quais outorgou o direito de uso dos recursos hídricos, quando o objeto for acumulação de água, exceto as para fins de aproveitamento hidrelétrico, conforme art. 5º, inciso I, da Lei Federal nº 12.334 de 2010.

Considerando que o empreendedor é o responsável legal pela segurança da barragem, cabendo-lhe o desenvolvimento de ações para garanti-la, conforme Lei Federal nº 12.334/2010.

Considerando a Resolução ANA nº 91, de 02 de abril de 2012, que estabelece a periodicidade de atualização, a qualificação do responsável técnico, o conteúdo mínimo e o nível de detalhamento do Plano de Segurança da Barragem e da Revisão Periódica de Segurança da Barragem, conforme art. 8º, 10 e 19 da Lei Federal nº 12.334, de 20 de setembro de 2010, a Política Nacional de Segurança de Barragens – PNSB.

Considerando a Resolução CNRH nº 143, de 10 de julho de 2012, que estabelece critérios gerais de classificação de barragens por categoria de risco, dano potencial associado e pelo volume do reservatório, em atendimento ao art. 7º da Lei Federal nº 12.334, de 20 de setembro de 2010.

Considerando a Resolução CNRH nº 144, de 10 de julho de 2012, que estabelece diretrizes para implementação da Política Nacional de Segurança de Barragens, aplicação de seus instrumentos e atuação do Sistema Nacional de Informações sobre Segurança de Barragens, em atendimento ao art. 20 da Lei Federal nº 12.334, de 20 de setembro de 2010, que alterou o art. 35 da Lei Federal nº 9.433, de 08 de janeiro de 1997.

Considerando a necessidade de cadastramento de barragem, barramento ou reservatório em curso d'água no Estado do Espírito Santo, de modo a dotar o Sistema Nacional de Informações de Segurança de Barragem de informações de informações, visando a fiscalização dos aspectos de segurança de barragem e o acesso a dados e informações à sociedade;

Considerando as atribuições conferidas a AGERH por meio da Lei Estadual nº 10.143, publicada em 16 de Dezembro 2013, em seus Art. 5º Inciso XIII e XVII;

Art. 1º – Instituir o cadastro de segurança de barragem e convocar os empreendedores que possuam barragens, barramentos ou reservatórios outorgados, quando o objeto for de acumulação de água, exceto para fins de aproveitamento hidrelétrico, localizados nos cursos d'água das bacias hidrográficas do Estado de Espírito Santo, a realizar o cadastramento através do preenchimento e apresentação de Requerimento e Formulário Técnico de Segurança de Barragem, ANEXO I e II desta Resolução.

Parágrafo único – Os empreendedores que façam uso exclusivamente, ou em parte, de recursos hídricos de domínio federal, devem realizar o cadastro obrigatório junto a Agência Nacional de Águas - ANA, conforme disposto no art. 19 da Lei Federal nº 12.334/2010.

Art. 2º – O cadastro é obrigatório aos empreendedores de barragens destinadas à acumulação de água outorgadas, e, que apresentem pelo menos 01 (uma) das seguintes características:

I - altura do maciço, contada do ponto mais baixo da fundação à crista, maior ou igual a 15 m (quinze metros);

II - capacidade total do reservatório maior ou igual a 3.000.000 m<sup>3</sup> (três milhões de metros cúbicos);

III - categoria de dano potencial associado, médio ou alto, em termos econômicos, sociais, ambientais, ou, de perda de vidas humanas, conforme definido na Resolução CNRH nº 143/2012.

Parágrafo único: A AGERH poderá, por meio de editais e/ou resoluções específicas, convocar empreendedores de barragens que se enquadrem em grupos prioritários ou apresentem características peculiares para cadastramento, de acordo com critérios técnicos justificados.

## **CAPÍTULO I – DAS DEFINIÇÕES**

Art. 3º – Para efeito desta Resolução consideram-se:

I – barragem ou barramento: qualquer estrutura em um curso permanente ou temporário de água para fins de contenção ou acumulação de substâncias líquidas ou de misturas de líquidos e sólidos, compreendendo o barramento e as estruturas associadas;

II – reservatório: acumulação não natural de água, de substâncias líquidas ou de mistura de líquidos e sólidos;

III – empreendedor: personalidade física ou jurídica, de direito privado, público, economia mista, organizações sem fins lucrativos ou afins, que detenha direito real sobre as terras onde se localiza a barragem e o reservatório, ou, que explore a barragem para benefício próprio ou da coletividade, sendo também o responsável legal pela segurança da barragem, cabendo-lhe o desenvolvimento das ações necessárias para garanti-la;

IV – monitoramento: medição e/ou verificação de parâmetros de qualidade e quantidade de água, ambientes aquáticos e efluentes, que pode ser contínua ou periódica, utilizada para acompanhamento da condição e controle da qualidade do corpo de água;

V – órgão gestor de recursos hídricos: unidade de gestão legalmente investida do exercício de um conjunto de atribuições voltadas para o cumprimento dos objetivos da política de recursos hídricos;

VI – segurança de barragem: condição que vise a manter a sua integridade estrutural e operacional e a preservação da vida, da saúde, da propriedade e do meio ambiente;

## **CAPÍTULO II – DOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS PARA ENTREGA DO FORMULÁRIO TÉCNICO**

Art. 4º – O cadastramento deverá ser realizado pelo empreendedor por meio de protocolo à AGERH, contendo os seguintes documentos:

I – Requerimento de Segurança de Barragem devidamente preenchido, constante no Anexo I.

II - Formulário Técnico de Segurança de Barragem devidamente preenchido, constante no ANEXO II.

III – Cópia simples do cadastro de pessoa física – CPF ou do cadastro nacional de pessoa jurídica – CNPJ do empreendedor e, do representante legal (no caso de requerimento por instrumento de procuração).

IV – Cópia simples de documento de identidade oficial com foto do empreendedor e, de seu representante legal (no caso de requerimento por instrumento de procuração).

V – Instrumento de Procuração com firma reconhecida em cartório – em caso de representante legal.

Parágrafo único – O modelo oficial de Requerimento de Segurança de Barragem e Formulário Técnico de Segurança de Barragem a ser preenchido e protocolado pelo empreendedor encontra-se disponível no endereço eletrônico da AGERH: <http://www.agerh.es.gov.br>. Art. 5º – A inserção das informações no cadastro deverá ser realizada pelo próprio empreendedor ou pelo responsável técnico, identificado por registro em autarquia que o regulamenta e fiscaliza o exercício profissional.

Art. 6º – As informações contidas no Requerimento e Formulário Técnico de Segurança de Barragem, serão armazenadas em banco de dados e subsidiarão as ações de fiscalização e a elaboração e divulgação - pela AGERH - de relatórios técnicos, pesquisas e estudos sobre a gestão hídrica estadual e da União.

Art. 7º – A AGERH poderá solicitar aos empreendedores, a qualquer tempo, dados adicionais para atualizar e/ou complementar o cadastro, fixando prazo para que o mesmo os apresente.

Art. 8º – O não atendimento nos prazos fixados acarretará aos infratores a aplicação das sanções previstas pela legislação pertinente.

Art. 9º - Para as barragens que se encontram em processo de outorga de direito de uso dos recursos hídricos e para aquelas a serem implementadas, o empreendedor ficará condicionado a realizar o cadastramento de segurança de barragem dentro do prazo estabelecido na portaria de outorga.

Art. 10 – O cadastro referido nesta resolução, não confere ao empreendedor o direito de intervir nos recursos hídricos sem outorga e/ou demais instrumentos legais exigíveis.

Parágrafo único – O cadastro referido não dispensa, nem substitui, a obtenção de outorga pelo empreendedor e/ou demais licenças e autorizações legais exigíveis.

Art. 11 – A AGERH não possui responsabilidade técnica sobre os projetos do sistema de controle ambiental liberados para implantação, sendo a execução, operação e comprovação de eficiência destes de inteira responsabilidade do próprio empreendedor e/ou de seu responsável técnico.

Art. 12 – O empreendedor que possui barragem, barramento ou reservatório, deverá observar os prazos de entrega dos documentos indispensáveis, descritos nessa Resolução.

Art. 13 – É de responsabilidade exclusiva do empreendedor que possui barragem, barramento ou reservatório, a manutenção das suas informações e a veracidade das informações prestadas, estando ciente de que a falsidade na prestação destas informações constitui crime e infrações administrativas, estando o empreendedor sujeito às penalidades legais.

Art. 14 – O não cumprimento ao disposto nesta Resolução sujeitará os infratores às sanções previstas na Lei Federal nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, sem prejuízo de aplicabilidade de outras sanções nos âmbitos administrativo, penal e civil.

§ 1º – O órgão competente gestor de recursos hídricos, fiscalizará o cumprimento desta Resolução, bem como aplicará as sanções cabíveis perante legislação específica, quando pertinente, sem prejuízo da aplicação de sanção penal e da responsabilização civil objetiva do infrator.

§ 2º – As exigências e deveres previstos nesta Resolução caracterizam obrigação de relevante interesse ambiental.

Art. 15 – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**Vitória - ES, 04 de Novembro de 2015.**

**PAULO RENATO PAIM**  
**Diretor Presidente**

**ANEXO I**

**REQUERIMENTO DE CADASTRO DE SEGURANÇA DE BARRAGENS**

<b>REQUERENTE E EMPREENDIMENTO</b>
Requerente ( <i>razão social - se pessoa jurídica ou nome - se pessoa física</i> ):
:
Empreendimento ( <i>razão social - pode ser igual ao requerente</i> ):

<b>ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA</b>		
(rodovia, rua, avenida, etc.):		
	Cidade:	
Telefone:		
Fax:		

<b>USO DE RECURSO HÍDRICO</b>
Usos da barragem ( <i>ver Tabela 1 no verso</i> ):

Senhor Diretor,

Requeiro por este instrumento o Cadastro de Segurança de Barragem, conforme características descritas neste requerimento.

Responsabilizo-me pelas informações prestadas sobre as características do empreendimento e objetivo do uso ou interferência em recursos hídricos.

Declaro ainda que as informações prestadas no presente processo se constituem em expressão da verdade.

Termos em que pede deferimento, \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Requerente ou Representante Legal

**TABELA 1**

<i>Finalidade de uso da barragem</i>
Abastecimento humano
Abastecimento industrial
Reservação
Irrigação
Dessedentação de animais
Diluição de efluentes
Aquicultura
Geração de energia
Extração mineral
Desassoreamento
Controle de cheias
Recreação
Paisagismo
Urbanização
Outras

**ANEXO II**  
**FORMULÁRIO TÉCNICO DA BARRAGEM DE ACUMULAÇÃO DE ÁGUA**

I. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO	
Nome da barragem /estrutura:	
Endereço:	
Bairro/Distrito:	Complemento:
CEP:	Município/UF:
Telefone /Fax: ( )	E-mail:

II. LOCALIZAÇÃO DA BARRAGEM NO RECURSO HÍDRICO	
Bacia Hidrográfica:	Curso d'água barrado:
Curso d'água jusante:	
Captação inserida em área de conflito: ( ) Sim. Qual? ( ) Não	
Ano de construção da obra:	Construtor:
<b>Sistema de Coordenadas do empreendimento:</b>	
Assinalar Datum: ( ) SAD 69 ( ) WGS 84 ( ) Córrego Alegre	
Formato LAT / LONG	Latitude (GMS):
	Longitude (GMS):
Formato UTM (X, Y)	Longitude ou X (6 dígitos):
	Latitude ou Y (7 dígitos):
	Fuso:

III. CARACTERIZAÇÃO DO BARRAMENTO	
Finalidade:	Uso principal:
Outros usos secundários: ( ) Sim. Qual? ( ) Não	
Ano de construção da obra:	Início da operação: __/__/____
Situação da operação: ( ) Operando ( ) Desativada ( ) Descomissionada ( ) Embargada	
Previsão de término de operação: ( ) Sim. ____/____/____ ( ) Não	
<b>Decreto IDAF Nº 3623-R/2014</b>	
Área inundada pela barragem: ( ) 2,0 há ( ) > 2,0 e ≤ 15,0 há ( ) > 15,0 e ≤ 30,0 há ( ) > 30,0 há	
Tipo da barragem: ( ) Tipo I ( ) Tipo II ( ) Tipo III e ( ) Tipo IV	

IV. INFORMAÇÕES TÉCNICAS DA BARRAGEM	
<b>CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS (CT)</b>	
Nível mínimo (m³):	Cota mínima (m):
Nível mínimo operacional (m³):	Cota mínima operacional (m):
Nível máximo (m³):	Cota máxima (m):
Volume atual (m³):	Cota atual (m):
Altura do maciço principal (m):	Largura do coroamento (m):
Extensão do coroamento da barragem principal (m):	
Comprimento (m): ( ) ≤ 200m ( ) > 200m	
<u>Tipo de barragem quando ao material de construção</u>	
( ) Concreto Convencional	( ) Terra homogênea
( ) Alvenaria de pedra /concreto/ciclópico/concreto rolado – CCR	( ) Terra / Enrocamento
<u>Tipo de fundação</u>	
( ) Rocha Sã	( ) Rocha alterada dura com tratamento
( ) Rocha alterada sem tratamento / Rocha alterada fraturada com tratamento	( ) Rocha alterada mole / Saprófito / Solo compacto

<input type="checkbox"/> Solo Residual		<input type="checkbox"/> Aluvião	
<u>Idade da barragem</u>			
<input type="checkbox"/> Entre 30 e 50 anos		<input type="checkbox"/> Entre 10 e 30 anos	
<input type="checkbox"/> Entre 5 e 10 anos		<input type="checkbox"/> < 5 anos ou > 50 anos ou sem informação	
<u>Vazão do projeto</u>			
<input type="checkbox"/> CMP (Cheia Máxima Provável) ou Decamilenar		<input type="checkbox"/> Milenar	
<input type="checkbox"/> TR = 500 anos		<input type="checkbox"/> TR < 500 anos ou Desconhecida/Estudo não confiável	
Responsável Técnico pelo projeto:			CREA:
<b>ESTADO DE CONSERVAÇÃO - EC</b>			
Confiabilidade das Estruturas de Adução: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não. Detalhar?			
Estruturas civis em condições adequadas de manutenção. <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não. Detalhar:			
Estruturas hidroelétricas em condições adequadas de manutenção e funcionamento: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não. Detalhar:			
Percolação - umidade ou surgência de água nas áreas de jusante, paramentos, taludes e ombreiras da barragem: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não. Detalhar:			
Deformações e Recalques: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não.			
Deterioração dos Taludes/Paramentos: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não. Detalhar:			
Possui Eclusa: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não.			
<b>PLANO DE SEGURANÇA DE BARRAGEM - PSB</b>			
Possui Plano de Segurança de Barragem: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não			
Responsável Técnico pelo projeto:			CREA:
Existência de documentação de projeto da barragem: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não. Qual?			
Possui responsável pela segurança da barragem: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não			
Realiza Inspeção de Segurança da Barragem: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não			
Data da inspeção periódica de segurança:			
Última: ___/___/_____ Próxima: ___/___/_____			
Emite regularmente os relatórios de Inspeção de Segurança: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não. Detalhar?			
<u>Instrumentação</u>			
<input type="checkbox"/> Piezômetros		<input type="checkbox"/> Medidor de Junta	
<input type="checkbox"/> Inclinômetros		<input type="checkbox"/> Extensômetro de Fundação	
<input type="checkbox"/> Medidor de Vazão		<input type="checkbox"/> outros, descrever:	
<u>Frequência de leitura da instrumentação:</u>			
<input type="checkbox"/> Diária		<input type="checkbox"/> Mensal	
<input type="checkbox"/> Semanal		<input type="checkbox"/> Automática com transmissão	
<input type="checkbox"/> Outros:		<input type="checkbox"/> Sem leitura	
<u>Plano de Ação de Emergência</u>			
Tem plano de ação de emergência (PAE) ou de contingência (data da última atualização)? <input type="checkbox"/> Sim, Data ___/___/_____ <input type="checkbox"/> Não			
Se sim, indicar nome e telefone da primeira pessoa, externa ao empreendedor, a ser informada em caso de emergência:			
Nome:			
Instituição:			
<b>DANO POTENCIAL ASSOCIADO - DPA</b>			
Ocupação humana à jusante da barragem		Interesse ambiental à jusante da barragem	
<input type="checkbox"/> Inexistente		<input type="checkbox"/> Área totalmente descaracterizada	
<input type="checkbox"/> Estrada ou passagem de pessoas ou veículos		<input type="checkbox"/> Áreas de Preservação Permanente (APP)	
<input type="checkbox"/> Local de Permanência eventual		<input type="checkbox"/> Curso d'água	
<input type="checkbox"/> Povoado ou bairro		<input type="checkbox"/> Reserva Florestal	
<input type="checkbox"/> Município		<input type="checkbox"/> Mata Ciliar	
<input type="checkbox"/> Outro, Qual?		<input type="checkbox"/> Outro, Qual?	



Em caso de rompimento do reservatório: ( ) Ocasionará perdas de vidas humanas ( ) Não ocasionará perdas de Vidas Humanas. Detalhar?	
<b>DADOS TÉCNICOS DO EXTRAVASADOR E TOMADA DE ÁGUA</b>	
<u>Estrutura extravasora principal:</u>	
Vertedouro (sangradouro) – Tipo:	
Vertedouro (sangradouro) com controle: ( ) Sim	( ) Não
Vertedouro (sangradouro) com controle – número de comportas:	
Tipo de Acionamento das comportas: ( ) Manual	( ) Automático
Largura total do vertedouro (sangradouro) - (m):	
Vazão de projeto do vertedouro (sangradouro) - (m <sup>3</sup> /s):	
Tempo de retorno da vazão de projeto do vertedouro (sangradouro) - (anos):	
Cota do nível d'água máximo maxiorum - (m):	Cota da soleira do vertedouro (sangradouro) – (m):
<u>Estruturas extravasoras complementares:</u>	
Tem vertedouro (sangradouro) auxiliar: ( ) Sim	( ) Não
Tipo de vertedouro (sangradouro) Auxiliar:	
Há descarregador de fundo: ( ) Sim	( ) Não
Descarregador de fundo - tipo:	
Descarregador de fundo – diâmetro:	
Descarregador de fundo com acionamento automático: ( ) Sim	( ) Não
Descarregador de fundo com possibilidade de acionamento manual: ( ) Sim	( ) Não
Vazão de projeto do vertedouro (sangradouro) complementar - (m <sup>3</sup> /s):	
Tempo de retorno da vazão de projeto do vertedouro (sangradouro) complementar - (anos):	
<u>Tomada d'água – tipo:</u>	
Tomada d'água – diâmetro (m):	
Tomada d'água com acionamento automático das comportas: ( ) Sim	( ) Não
Tomada d'água com possibilidade de acionamento manual das comportas: ( ) Sim	( ) Não
<u>Tomada d'água</u>	
<u>Sistema de Drenagem:</u>	
( ) Filtração moderna	
( ) Drenos horizontais e verticais	
( ) Aterro homogêneo resistente ao piping	
( ) Poços de alívio	
( ) Drenos de pé	
( ) Sem controle de drenagem interna	
( ) outro, descrever:	
( ) Meio fio e drenagem de superfície	

<b>V. CLASSIFICAÇÃO DO BARRAMENTO</b>	
<b>Resolução CNRH nº 143/2012</b>	
<u>Quanto ao volume do reservatório</u>	
Classificação: ( ) Pequena ( ) Média ( ) Grande ( ) Muito grande	
<u>Quanto ao Dano Potencial Associado - DPA</u>	
Categoria: ( ) Baixo ≤ 10 ( ) Médio 10 < DPA < 16 ( ) Alto ≥ 16	
<u>Quanto a Categoria de Risco - CRI</u>	
Classificação: ( ) Baixo ≤ 35 ( ) Médio 35 a 60 ( ) Alto ≥ 60 ou EC ≥ 8	

<b>VI. REGULARIZAÇÃO DO BARRAMENTO</b>	
<u>Licenciamento Ambiental</u>	

Possui processo no IEMA/IDAF: ( ) Sim. Número do Processo		( ) Não
Possui Licença Ambiental: ( ) Sim. Número da Licença:		( ) Não
Validade da Licença: ____/____/____		
Responsável Técnico pela licença:		CREA:
<b>Autoriza para uso de recursos hídricos</b>		
<u>Otorga de Direito de Uso</u>		
Número da Portaria:	Finalidade:	
Modalidade de outorga: ( ) Concessão ( ) Autorização		
Curso d'água:	Vazão Outorgada (m³/s):	
Vazão utilizada (m³/s):	Tempo de captação (horas/dia):	
Dias / mês de captação:	Mês / ano de captação:	
<u>Cadastro de Uso Insignificante</u>		
Número do Cadastro:	Data de emissão: ____/____/____	
Modo de uso:	Finalidade:	
Curso d'água:	Vazão Outorgada (m³/s):	
Vazão utilizada (m³/s):	Tempo de captação (horas/dia):	
Dias / mês de captação:	Mês / ano de captação:	

#### VII. RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

Inserir Relatório Fotográfico contendo no mínimo *fotografias do monge, vertedor, ombreiras, taludes de jusante e montante e da área do entorno da barragem.*

Outras informações relevantes:

#### VIII. RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO

Declaro serem verídicas as informações prestadas, sobre as quais assumo total responsabilidade.

Nome ou Razão Social:

CPF / CNPJ:

Responsável Técnico:

CREA:

Data e local:

Assinatura: